

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	7
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o prazo para apresentação do relatório final da Câmara Técnica do Marco Tarifário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, incisos VII e X, e 20, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANAC aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1338, de 9 de junho de 2014, e considerando o que consta do documento nº 00058.081370/2014-88, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para elaboração do relatório final a ser apresentado Câmara Técnica do Marco Tarifário, instituída pela Portaria nº 1338, de 9 de junho de 2014, para 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2218, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Junta Recursal desta Agência, na qualidade de membros julgadores, os servidores abaixo relacionados:

I - ALFREDO EDUARDO ANASTÁCIO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1438735; e

II - HILDENISE REINERT, matrícula SIAPE nº 1479877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

3 - RBAC Nº 61 – EMENDA 04 – LICENÇAS, HABILITAÇÕES E CERTIFICADOS PARA PILOTOS. (*)

Aprovado pela Resolução nº 344, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2014, Seção 1, página 3.

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, matrícula SIAPE nº 1651373, designado pela Portaria nº 653/CRG, de 20 de março de 2014, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.050371/2012-19.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO GUERRANTE GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648652, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - RETIFICAÇÃO.

No item 2 da Corregedoria, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 37, de 12 de setembro de 2014, onde se lê: “PORTARIA Nº 21551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014”, leia-se: “PORTARIA Nº 2151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014”.

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal dos Núcleos Regionais de Aviação Civil de Brasília, Campo Grande e Cuiabá:

I - JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896, na qualidade de titular; e

II - ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1539017, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 2220, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal do Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE).

I - FILIPE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1574878, na qualidade de titular; e

II - CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1649481, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - IS Nº 61-004 – REVISÃO B - LISTA DE HABILITAÇÕES A SEREM AVERBADAS PELA ANAC NAS LICENÇAS DE PILOTOS. (*)

Aprovado pela Portaria nº 2232/SPO, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de 2014 de 2014, Seção 1, página 3.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - IS Nº 141 - REVISÃO A - PROCEDIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS HOMOLOGADOS EM ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL. (*)

Aprovado pela Portaria nº 2233/SPO, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2014, Seção 1, página 3.

(*) Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2221, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Delega competência a servidor da Gerência de Operações da Aviação Geral.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ALEXANDRE PINTO ADAN, matrícula SIAPE nº 2437684, lotado na Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG, para exercer as seguintes atividades relativas à certificação da empresa de transporte aéreo não regular denominada GOOSE TÁXI AÉREO LTDA., no âmbito da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do Rio de Janeiro - GTPO/RJ:

I - coordenar o processo de certificação nº 00065.120921/2014-47, sendo o ponto focal da ANAC perante a organização requerente;

II - coordenar as atividades dos diversos setores da ANAC engajados no processo;

III - centralizar o processo de comunicação entre a ANAC e a empresa; e

IV - seguir o rito processual conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e Instrução Suplementar nº 119-001C (IS nº 119-001C).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

4 - PORTARIA Nº 2230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de Aviação de Estado (Pública) da GOAG/SPO.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Guerrante Guimarães, matrícula SIAPE nº 1648652, para exercer a Coordenação da Aviação de Estado (Pública).

Art. 2º Compete ao Coordenador da Aviação de Estado (Pública):

I - propor, em coordenação com esta Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados às operações aéreas de Estado (Pública);

II - interagir com os órgãos públicos com o propósito de buscar o estabelecimento, implantação e manutenção de uma rotina operacional aceitável pela ANAC;

III - realizar inspeções, pesquisas, coletas de dados, avaliações, acompanhamentos dos programas de treinamentos e demais procedimentos pertinentes à vigilância continuada da aviação de Estado (Pública);

IV - promover estudos, emitir parecer, propor normas e participar, mediante deliberação da Diretoria, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais;

V - emitir parecer no tocante a critérios operacionais relacionados à Aviação de Estado (Pública);

VI - aprovar, suspender, revogar e cancelar autorizações dos manuais requeridos às operações aéreas de Estado (Pública);

VII - estabelecer rotinas pertinentes à vigilância continuada no que concerne às operações aéreas de Estado (Pública), e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

VIII - credenciar tripulantes, de notória especialização, para a realização de exames teóricos e práticos de pilotos, assim como suspender ou revogar tal credenciamento; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GOAG.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Operações da Aviação Geral sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

5 - PORTARIA Nº 2236, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de SGSO da GCOI/SPO.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSCAR MAMORU MIYAGI, matrícula SIAPE nº 1772225, para exercer a função de Coordenador de Sistemas de Gerenciamento de Segurança Operacional - SGSO, desta Gerência Certificação de Organizações de Instrução - GCOI.

Art. 2º Compete ao Coordenador de SGSO:

I - elaborar, em coordenação com a GCOI, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à implantação, operação e manutenção do SGSO de organizações de instrução;

II - apresentar, em coordenação com a GCOI, estudos, pareceres e propostas de rotinas de certificação e vigilância continuada no que concerne às organizações de instrução, pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais relacionados ao SGSO estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

III - realizar auditorias, pesquisas, coletas de dados, avaliações e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado do SGSO das organizações de instrução;

IV - analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

V - elaborar, em coordenação com a GCOI, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de SGSO da GCOI;

VI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de SGSO da GCOI;

VII - elaborar resposta aos usuários de questionamentos encaminhados à Coordenação de SGSO da GCOI via sistemas FOCUS e ECOAR; e

VIII - emitir memorandos e ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de SGSO da GCOI.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 18 de setembro de 2014 até data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Superintendência de Aeronavegabilidade**1 - PORTARIA Nº 2222, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3) do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1873	Ben Hur Richter Escobar	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	17/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 2223, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Orienta os procedimentos de solicitação e emissão de passagem aérea nacional no âmbito da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Orientar os procedimentos de solicitação e emissão de passagem aérea nacional no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º A escolha da passagem aérea nacional a ser adquirida pela ANAC, observando os procedimentos e parâmetros da Portaria MPOG nº 505, de 29 de dezembro de 2009, será realizada por servidor formalmente designado por esta Superintendência de Administração e Finanças - SAF com perfil de solicitante de passagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

§1º O solicitante de passagem, antes da escolha dos voos, deve verificar se a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP foi cadastrada corretamente e, havendo divergências ou erros de cadastro, deverá devolver ao solicitante de viagem para os devidos ajustes e correções.

§2º A cotação será realizada por meio do sistema Reserve Travel Manager (Reserve), disponibilizado pela agência de viagem contratada pela ANAC ou por outro sistema que venha substituí-lo, contendo os valores tarifários disponíveis para a compra.

Art. 3º O solicitante de passagem aérea nacional deverá anexar as cotações de todos os voos disponíveis que possam atender aos deslocamentos do proposto.

Parágrafo único. O solicitante de passagem deve comparar os preços dos voos escolhidos na cotação de preços da agência contratada com os preços apresentados no site da companhia aérea e anexar os documentos na PCDP.

Art. 4º Compete aos solicitantes de passagem:

I - encaminhar ao fiscal do contrato de prestação de serviço de agenciamento de viagens as desconformidades identificadas no sistema “Reserve” para as providências cabíveis; e

II - anexar à PCDP o comprovante da reserva realizada e a respectiva regra tarifária.

Art. 5º Ao encaminhar a PCDP à agência de viagem, após ultimar a conferência da PCDP, o solicitante estará autorizando a emissão de bilhetes de passagens.

§1º A autorização da emissão do bilhete deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado, e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - o embarque e o desembarque devem estar compreendidos no período entre às sete e às vinte e uma horas, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários; e

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário do desembarque que anteceda no mínimo 3 (três) horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão.

Art. 6º Com a finalidade de evitar a caracterização de “viagem urgente”, o solicitante de passagem deve verificar se há PCDPs pendentes no fluxo denominado Reserva de Passagens até às 17 horas do 10º dia que antecede o deslocamento, e dispensar-lhes atendimento prioritário, encaminhando-a imediatamente para a emissão de bilhetes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2224, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de avaliação de bens móveis, intangíveis, de consumo e imóveis, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1752854;

II - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294; e

III - THAIS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417.

Art. 2º Esta Comissão terá validade de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília:

I - SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

II - LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4594, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 509/SAF, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 9, de 1º de março de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa

SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, conforme a seguir:

I - CAROLINA DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1580482, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - DÊNIS DE QUEIROZ BRAZ, matrícula SIAPE nº 666965, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1509403, na qualidade de Integrante Requisitante;

IV - KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1629342, na qualidade de Integrante Técnico; e

V - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/2010/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.079317/2014-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de suporte técnico para o equipamento storage localizado no Rio de Janeiro (RJ), conforme a seguir:

I - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/2010/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X do, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 35/ANAC/2013, firmado com a empresa RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 08.629.207/0001-31, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista e mensageiro para a Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1679592, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5861, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, na qualidade de titular; e

b) CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, matrícula SIAPE nº 17003865, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500103, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5861, na qualidade de substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - ao Gestor do Contrato:

- a) convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;
 - b) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;
 - c) convocar reuniões;
 - d) zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições.
 - e) avaliar fiscais do contrato;
 - f) acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;
 - g) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.
 - h) solicitar alteração do contrato;
 - i) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;
 - j) avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;
 - k) comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;
 - l) aprovar o valor da glosa;
 - m) atestar a nota fiscal;
 - n) verificar a correta instrução do processo de pagamento;
 - o) comunicar necessidade de nova contratação;
 - p) enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;
 - q) manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;
 - r) demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada contrato; e
 - s) oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade no FGTS E INSS;
- II - ao Fiscal Técnico do Contrato:
- a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;
-

- b) elaborar a ata de reunião;
- c) manter atualizado o histórico de gerenciamento e fiscalização do contrato;
- d) ler a documentação relativa ao contrato e a legislação pertinente;
- e) certificar-se da entrega e analisar a documentação inicial dos empregados;
- f) monitorar a admissão dos empregados;
- g) elaborar planilha resumo;
- h) fiscalizar a execução dos serviços;
- i) encaminhar demandas de correção à contratada;
- j) comunicar ao gestor situações de descumprimentos;
- k) realizar a pesquisa de mercado, quando necessário;
- l) emitir relatório da execução do contrato;
- m) solicitar a aprovação do valor da glosa ao gestor;
- n) receber a nota fiscal e instruir o processo de pagamento;
- o) solicitar substituição de nota fiscal;
- p) registrar medição no SIASG;
- q) prestar apoio ao gestor; e
- r) enviar recomendações de melhorias ao gestor.

III - à Área responsável pela análise documental (Setor de Orçamento e Finanças - SOFI/GTAF/RJ):

- a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;
- b) manter atualizado o Histórico de Gerenciamento e Fiscalização do contrato.
- c) ler a documentação relativa ao contrato e a legislação pertinente;
- d) analisar a documentação trabalhista e previdenciária, de acordo com os critérios de amostragem;
- e) emitir relatório da situação documental e enviar ao gestor do contrato.
- f) encaminhar demandas de correção à contratada;

g) comunicar ao gestor do contrato situações de descumprimentos.

h) comunicar ao gestor do contrato situações de descumprimentos que motivem o pagamento direto ao empregado;

i) elaborar e encaminhar ao gestor ofício ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB na manutenção de irregularidade no recolhimento do INSS e irregularidades do FGTS ao Ministério do Trabalho e Emprego.

j) prestar apoio ao gestor do contrato, quando solicitado; e

k) enviar recomendações de melhorias ao gestor.

Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º As solicitações de composição de postos de trabalho, bem como as eventuais substituições, deverão ser avaliadas com base nas necessidades do requisitante e disponibilidade contratual e estão condicionadas à autorização do Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2286/SAF, de 5 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 36, de 6 de setembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA ANAC Nº 2229/SAF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação - TI, em apoio às atividades meio e fim da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0662683, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4193, na qualidade de titular; e

b) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105357, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4813, na qualidade de titular; e

b) LUIZ CLAUDIO OTERO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2438657, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5172, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) LUIZ CLAUDIO OTERO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2438657, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5172, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular; e

b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1126/SAF, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - CURSO AUDITOR EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.**

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
CARLOS HUMBERTO DA SILVA
CRISTINA LAZZARI PELARIN
JULIANA WANCURA BUDKE
MANOEL MARIA MENDES DE CAMPOS
ROBERTO DA SILVA BRITO
TALITA CELESTRINO CÂNDIDO
TIZIANE MIRANDA VIANA

participaram do "Curso Auditor em Segurança da Aviação Civil", realizado em Brasília, com carga horária total de 35 horas, de 25 a 29 de agosto de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - WORKSHOP E REUNIÃO TÉCNICA DE INDICADORES DE DESEMPENHO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA AEROPORTOS - SGSO/SIA.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALAN VERAS
CARLOS EDUARDO LIMA ASFOR
DEISE MENEZES NASCIMENTO
DIVINO WELLINGTON DIAS FERREIRA
DOMENICO MERRICHELLI
ELIANE CRISTINA ARNALDO
FELIPE SANTOS
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA
GEAANNE IRIS COSTA INACIO
JOENIL MARQUES RIBEIRO
JORGE ODIR DE OLIVEIRA FRANCO
LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO
PATRÍCIA VILELA MARQUES
PAULA REIS ROSA CURY CORREA
RAFAEL PRACIANO GARCIA
ROSA MARIA BROLLO FERNANDES
ROSÂNGELA MARACCI ZÄHLER
ROSITA ROSANE DA ROSA DE ALMEIDA
SEBASTIÃO DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA
SOCORRO PINHEIRO
WAGNER SILLI

participaram do “Workshop e Reunião Técnica de Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional para Aeroportos - SGSO/SIA”, realizado em Brasília, com carga horária total de 16 horas, dias 2 e 3 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - OFICINA RISCO DA FAUNA EM AERÓDROMOS PÚBLICOS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALINE BRUM DE CARVALHO
ANA DE ARAÚJO CARRION
ANA PAULA FAGUNDES
ANDIARA BITTAR
CLAUDIO CAMPAGNER CARVALHO
DENISE GIANI
IBANES BONETTI
JORGE HERDINA
KELLY CRISTINA LOPES NEVES PEREIRA
LUCYANE SARAIVA DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS GONSALLA
MAIARA LUTZ
MARCUS VINÍCIUS MARQUES
MARILIA CAMPOS MOSER
MILTON MARTINS
NADINNI OLIVEIRA DE MATOS SOUSA
NADIR BIZZOTTO
ODONE BIZZ
RENATA CARDOSO VIEIRA
RENATO PERFEITO
RICARDO KRENING
RICARDO SOARES
SORAYA RIBEIRO
THIAGO OLANTE CASAGRANDE
VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE
VALMIR DE MATOS
VERA LUCIA CARIDADE GOIS FONTANA

participaram da "Oficina Risco da Fauna em Aeródromos Públicos", realizada em Porto Alegre/RS, com carga horária total de 8 horas, dia 10 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - OFICINA RUÍDO AERONÁUTICO EM AERÓDROMOS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ADALBERTO BOGSAN
ALEXANDRE CAMPAGNER CARVALHO
ALINE BRUM DE CARVALHO
ANA PAULA FAGUNDES
ANDIARA BITTAR
FELIPE VERGARA
HUMBERTO LEANDRO DA SILVA
IBANES BONETTI
JUAN MARTIN APONTE
KELLY CRISTINA LOPES NEVES PEREIRA
LUCYANE SARAIVA DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS GONSALLA
MAIARA LUTZ
MARCOS DE FREITAS
MARCUS VINÍCIUS MARQUES
MARILIA CAMPOS MOSER
NADIR BIZZOTTO
ODONE BIZZ
OLMIRO CEZIMBRA DE SOUZA NETO
RENATO PERFEITO
RICARDO BRUM
RICARDO CONTE
RICARDO KRENING
RICARDO SOARES
RODRIGO DE MARSILLAC LINN
STEPHAN PAUL
THIAGO OLANTE CASAGRANDE
VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE
VERA LUCIA CARIDADE GOIS FONTANA

participaram da "Oficina Ruído Aeronáutico em Aeródromos", realizada em Porto Alegre/RS, com carga horária total de 8 horas, dia 11 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - SEMINÁRIO DE AERONAVEGABILIDADE - SAERTEC INTERNO RESOLUÇÃO Nº 293 DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO E REGISTRO INTERNACIONAL.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE RODRIGUES FILIZOLA
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA
CLESO FONSECA FILHO
CRISTIANO VIANA SERRA VILLA
DOALDO NAVA JUNIOR
FABIO FAGUNDES DOS SANTOS
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA
JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO
LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

NADJA ADRIANO DE SANTANA AZEITUNO
RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO
SERGIO RAMOS FAVARINI
VANESSA RODRIGUES LIMA RAMOS
VERA LUCIA RODRIGUES ESPINDULA

participaram do "Seminário de Aeronavegabilidade - SAERTEC Interno Resolução nº 293 do Registro Aeronáutico Brasileiro e Registro Internacional", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 4 horas, dia 11 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - SEMINÁRIO DE AERONAVEGABILIDADE - SAERTEC EXTERNO RESOLUÇÃO Nº 293 DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO E REGISTRO INTERNACIONAL.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS
DORISLENY QUEIROZ DE OLIVEIRA MELO
JACK VILLARPANDO DOS SANTOS
MARCELO MESSERY DIAS
MATHEUS RIBEIRO ALVES
RENATO CARDOSO MARQUES
RODRIGO RIBEIRO SILVA
TATIANE DOS SANTOS SILVA
URANIA SANTOS

participaram do "Seminário de Aeronavegabilidade – SAERTEC Externo Resolução Nº 293 do Registro Aeronáutico Brasileiro e Registro Internacional", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 4 horas, dia 11 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - PALESTRA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS CORPORATIVOS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

CLAUDIA LIMA BANDEIRA E SILVA BUARQUE
JOSE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA
MARCELL BRUNO SOUZA E SILVA
MARCOS DUMAY DE MEDEIROS
RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA
YURI JESUS ARAUJO

participaram da "Palestra Gerenciamento de Processos Corporativos", realizada em Brasília/DF e Rio de Janeiro (videoconferência), com carga horária total de 4 horas, dia 9 de setembro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - RETIFICAÇÃO.

No Anexo à Portaria nº 2071/SGP, de 5 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 36, de 5 de setembro de 2014, onde se lê: "... servidor GILBERTO LUIZ ROA CABRERA, Destino SAR/GTAR/SP/SJC...", leia-se: "... servidor GILBERTO LUIZ ROA CABRERA, Destino SAR/GTAR/SP."

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto